



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO

3º TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO Nº 29/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPUS DAS AURORAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora e Incorporadora Exata LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.451.915/0001-09** sediada na Av. Dom Luis, 300 - Sala 220 - Aldeota - Fortaleza/Ce, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Licínio Crasso Ramos Corrêa, observado o disposto no Contrato 29/2022 de 20/12/2022, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.402896/2020-04, **Concorrência n. 01/2022** e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **03º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **ACRESCENTAR** 7,446576% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ R\$ 703.390,22 (setecentos e três mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.2. O aditivo não descaracteriza o objeto originalmente contratado (contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus das Auroras da Unilab).
- 1.3. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 703.390,22 (setecentos e três mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. Após o procedimento de acréscimo de 7,446576%, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 10.604.073,32 (dez milhões, seiscentos e quatro mil setenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 11.307.463,54 (onze milhões, trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 703.390,22 (setecentos e três mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	229567
Fonte:	1000A0008U
Natureza de Despesa:	449051
PI	MSS25G41MH8

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi informada a Nota de Empenho nº 2024NE000291, datada de 09/12/2024, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 20/06/2025	R\$ 703.390,22 (setecentos e três mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 565.373,18 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Planilha Orçamentária atualizada, doc. SEI nº 1078550.

5.1.2. Cronograma físico-financeiro atualizado, doc. SEI nº 1078558.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA PINHEIRO CORREA, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 09/01/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/01/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1093925** e o código CRC **DA431F94**.